



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
CNPJ: 17.947.599/0001-78



TERMO ADITIVO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 34/2022

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG- 12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa Sr. **IZONEL DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 873.072.516-04, portador da Cédula de Identidade nº M-6.320.846, SSP/MG doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 31/2022, Dispensa nº 18/2022, celebrado em 18 de março de 2022, doravante denominada **CONTRATADA**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições fixadas no instrumento convocatório, resolvem celebrar o presente **aditivo de reajuste**, visando a continuidade dos serviços prestados, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o reajuste dos preços previstos na cláusula quinta do contrato nº 34/2022, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano para funcionamento da EMATER/MG em Vieiras, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE

2.1 Considerando que a proposta foi apresentada na data de 15/02/2022 e não houve reajuste anual, fica acrescido o valor de R\$ 62,95 (Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) considerando o acumulado do período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, IPCA 1,07420130.

2.2 Considerando o reajuste dos últimos 12 (doze) meses fevereiro/2023 a fevereiro/2024, 1,0537404 IPCA, o valor mensal passará a ser de R\$ 960,33 (Novecentos e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos) com fundamento no artigo 65 e art. 37, XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 15 de março de 2024.

**RICARDO CELLES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**IZONEL DIAS PEREIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
CNPJ: 17.947.599/0001-78



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo nº 02/2024 para reajuste do contrato administrativo nº 34/2022, referente ao Processo nº 31/2022, Dispensa nº 18/2022, firmado com a empresa **IZONEL DIAS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 873.***.***.***, que tem por objeto “Locação de imóvel urbano para funcionamento da EMATER/MG em Vieiras, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em decorrências dos reajustes indicados acima, o valor global do contrato em epígrafe passará de R\$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 960,33 (novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de 1;053374040 do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, com fundamento no artigo 65 e art. 37, XXI da Constituição Federal.